

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/6/2000, publicado no DODF, de 14/6/2000, p.25. Portaria nº 128, de 30/6/2000, publicada no DODF nº 125, de 3/7/2000, p. 30.

Parecer nº 102/2000-CEDF Processo nº 030.009396/98

Interessado: Centro Presbiteriano de Educação

- Aprova a nova organização curricular para o ensino fundamental do Centro Presbiteriano de Educação, localizado na Área Especial nº 8, Setor J Norte, Taguatinga-DF, mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda, autorizado pela Portaria nº 29/93-SE, com a oferta da educação infantil-pré-escola e do ensino fundamental e credenciado pela Portaria-SE nº 106, de 1º de julho de 1999, por 3 (três) anos.
- Valida os atos escolares praticados em consonância com a organização curricular ora aprovada.

HISTÓRICO – Em 27 de novembro de 1998, o Centro Presbiteriano de Educação, localizado na Área Especial nº 8, Setor J Norte, Taguatinga-DF, mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda, solicitou aprovação da organização curricular de 1ª a 8ª série do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 2/98-CEDF e de acordo com a Lei 9.394/96. O referido Centro foi autorizado pela Portaria nº 29/93-SE, com a oferta de educação infantil – pré-escola e do ensino fundamental. Foi credenciado pela Portaria nº 106-SE, de 1º de julho de 1999, por três anos.

ANÁLISE – Considerando que as instituições educacionais tinham prazo até 30 de julho de 1999 para submeterem a este Conselho a nova organização curricular, a instituição ora em exame solicitou tal aprovação em tempo hábil e iniciou suas atividades segundo a nova matriz curricular. Carece, agora, além da competente aprovação, de validação dos atos escolares praticados, a fim de poder expedir os documentos escolares devidos.

A organização curricular do ensino fundamental está assim disposta:

- a base nacional comum, com módulos-aula por componente curricular: Língua Portuguesa é oferecida de 1ª a 4ª série. De 5ª a 8ª série é desdobrada em Texto e Gramática e Redação e Literatura;
- na parte diversificada, Inglês é oferecido como a Língua Estrangeira Moderna em todas as séries, assim como o Ensino Religioso e Informática. Filosofia e Desenho Geométrico são oferecidos somente na 8ª série;
- o regime é seriado anual, de 40 (quarenta) semanas, com um módulo-aula de 50 (cinqüenta) minutos. O último módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 40 (quarenta) minutos, totalizando 25 (vinte e cinco) horas-aula de 1ª a 4ª série e 27 (vinte e sete) para 5ª a 8ª série. Está garantido o mínimo de horas anuais determinado pela legislação em vigor.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Os temas transversais (sexualidade, meio ambiente, ética, saúde e pluralidade cultural) são tratados via projetos, permeando todos os componentes curriculares. Esse mesmo tratamento transdisciplinar é dado à Preparação para o Trabalho, associada a todo o contexto curricular.

Os 15 (quinze) minutos de recreio não estão computados nas 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas. Educação Física é realizada em horário contrário ao turno do aluno.

As informações do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal e da Assessoria Técnica deste Conselho conduzem à conclusão de que a organização curricular ora analisada atende à legislação vigente.

CONCLUSÃO – Isto posto, o Parecer é por:

- a) Aprovar a organização curricular para o ensino fundamental do Centro Presbiteriano de Educação, localizado na Área Especial nº 8, Setor J Norte, Taguatinga-DF, mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda, cuja matriz deve ser anexada a este Parecer;
- b) validar os atos escolares praticados pela instituição de acordo com o seu Regimento Escolar vigente e com a organização curricular e pertinente matriz ora aprovada.

S.M.J.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de maio de 2000.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31.5.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 102/2000-CEDF

Matriz Curricular

Estabelecimento: CENTRO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO

Curso: Ensino Fundamental

Turno: Diurno

Regime: Seriado Anual **Módulo:** 40 semanas

Partes do	f		Séries							
Currículo	Áreas do Conhecimento	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	6	6	6	-	-	-	-	
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	4	
	Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	
	História	3	3	3	3	3	3	3	2	
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2	
	Língua Portuguesa (Texto e	-	-	-	-	3	3	3	3	
	Gramática)									
	Língua Portuguesa (Redação e Literatura)	-	-	-	-	2	2	2	2	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	3	3	3	3	
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Informática	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Desenho Geométrico	-	-	_	-	-	-	_	1	
	Filosofia	-	-	-	-	-	_	-	1	
Total		25	25	25	25	27	27	27	27	

Observações:

- ❖ Os 15 minutos de recreio não fazem parte das 4 horas diárias.
- Educação Física em horário contrário.
- Duração do módulo aula: 50 minutos.
- ❖ Último módulo aula de 1ª a 4ª série: 40 minutos
- Orientação para o trabalho inserido no contexto curricular como um todo.

Temas Transversais: Desenvolvidos em projetos permeando todo o currículo:

- orientação Sexual
- meio Ambiente
- ética
- saúde
- pluralidade cultural